



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA DE VALOR nº 024/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 101/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 16/05/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 16/05/2025.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição desse material se faz necessário para o andamento do campeonato municipal de futebol de Souto Soares, realização do campeonato municipal de futsal masculino e feminino (Copa Guiga de futsal), realização do campeonato de futebol master, copa sub 20 de futebol, campeonato de vôlei e demais campeonatos do município de Souto Soares, como: Campeonato de Chapada de Paulo, campeonato de Segredo, Campeonato de Campo Alegre, Campeonato de Baixa da Banana e etc., atenderemos também as escolinhas de futebol infantil.

Dessa forma, a aquisição desses materiais atenderá às demandas da diretoria de esportes e as comunidades do nosso município, destacando o compromisso da gestão em promover uma melhor qualidade na prática do esporte no município. Assim, solicitamos a aquisição dos referidos materiais para atender às necessidades estratégicas da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

3.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em moeda corrente, marca e/ou modelo.

3.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

5 – DO VALOR ESTIMADO:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 59.942,47 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba de ar, em plástico para inflar bola, com mangueira dupla ação e acompanha 02 agulhas, infla nos dois sentidos - ao empurrar e ao puxar.	UND	5	R\$ 39,63	R\$ 198,15
2	Cone - tamanho 23cm.	UND	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00
3	Cone – prato demarcatório.	UND	118	R\$ 5,05	R\$ 595,90
4	Escada agilidade para treino funcional, com 4,5m de comprimento, dobrável, possuindo 9 degraus ajustáveis, composição de nylon e varetas de pvc.	UND	5	R\$ 101,33	R\$ 506,65
5	Cotoveleira goleiro futsal pró performance, composição do tecido 83% poliéster, 17% elastodieno, composição interna 100% EVA, atender de acordo com a solicitação de tamanhos: P, M, G e GG.	UND	2	R\$ 86,91	R\$ 173,82
6	Joelheira goleiro Premium, composição do tecido 83% poliéster e 17% elastodieno, composição interna: 100% EVA. Atender de acordo com a solicitação de tamanhos; P, M, G e GG	UND	2	R\$ 94,07	R\$ 188,14
7	Luva de goleiro futsal delta indoor training, com palma em látex super macio, punho elástico e cinta, confeccionada em costura reta, composição têxtil. Dorso: neoprene, Palma: 100% poliéster. Atender de acordo com a solicitação de tamanho: P, M e G	UND	2	R\$ 149,99	R\$ 299,98
8	Luvas goleiro futebol style, confeccionada com palma em látex sintético de 2,5mm e dorso com tecido mesh free, revestido com PVC em alta frequência, com costura reta/flat, com punho com elástico na munhequeira e cinta com ajuste em velcro. Atender de acordo com a solicitação de tamanho: P, M e G	UND	5	R\$ 69,33	R\$ 346,65
9	Placar eletrônico marcador de pontos futebol, vôlei, futsal, basquete, desenvolvido para quadras, ginásios e qualquer esporte coletivo que precise de marcação de score, tempo e set/faltas com sirene. Displays de alto brilho, controlado através de botoeira de comando sem fio. Dígitos com 13cm de altura Aparelho possui 80cm x 50cm	UND	1	R\$ 833,66	R\$ 833,66
10	Maca dobrável de futebol, com pegadas emborrachadas, sistema de dobra para transporte, confeccionada em aço carbono e tela de fio de nylon 2000 revestido com PVC, suporta até 180 kg, peso 12,5 kg, tamanho: 0,75 x 0,64 x 1,98 m. (AxLxC)	UND	1	R\$ 784,17	R\$ 784,17
11	Bandeirinha de escanteio de futebol, lisa, haste de PVC 25 mm com tecido em poliéster, base com molas,	KIT	1	R\$ 612,50	R\$ 612,50
12	Rede de Futebol de Campo, tamanho oficial, em nylon, fio de 3mm.	PAR	5	R\$ 421,64	R\$ 2.108,20



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13	Rede de Futebol de Campo, tamanho oficial, em nylon, fio de 4mm.	PAR	2	R\$ 627,67	R\$ 1.255,34
14	Rede de voleibol, oficial, reforçada, 04 lonas, emborrachada, fio 04.	UND	2	R\$ 241,67	R\$ 483,34
15	Rede de futebol society, em nylon, fio 3.0 mm – 3,50 x 2,20	PAR	10	R\$ 281,67	R\$ 2.816,70
16	Rede de futebol society, em nylon, fio 4.0 mm – 4,00 x 2,20	PAR	2	R\$ 379,66	R\$ 759,32
17	Rede de Futsal, fio 4.0 mm, em nylon, 3,20 x 2,10	PAR	20	R\$ 330,78	R\$ 6.615,60
18	Bola de Futebol de Campo Oficial, termotec, PU, com um sistema de forro termofixo, com miolo cápsula SIS protegendo a câmara e reter o ar, composição butil arbility 6d, amortecimento interno de seis discos assimétricos. Pesando aproximadamente 410 a 450 gramas, medindo 68 a 70 de circunferência, com 8 gomos. Produto com características equivalentes ou superiores à marca/modelo: pênalty 8, penalty S11 ecoknit XXV, dalponte 81 pró	UND	30	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00
19	Bola futebol campo, termotech pro prl, medindo 68 a 69,5cm, peso 410, a 440g, com material PU, câmara butil, com miolo removível, confeccionada em microfibras importada.	UND	20	R\$ 197,33	R\$ 3.946,60
20	Bola de futebol society, com 66 a 69 cm de circunferência, pesando aproximadamente 425 a 450 gramas, com tecnologia termotec e laminado PU pro e câmara 6d. Produto com características equivalentes ou superiores à marca/modelo: pênalty 8, dalponte 81 pró	UND	20	R\$ 119,97	R\$ 2.399,40
21	Bola de futsal oficial, medindo 62 a 64 cm de circunferência, confeccionada em microfibras e costurada a mão. Produto com características equivalentes ou superiores à marca/modelo: pênalty, dalponte 81.	UND	100	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
22	Bola de futsal oficial, medindo 64 cm, fabricado em PU, termotec, com câmara composta por 6d airbility. Produto com características equivalentes ou superiores à marca/modelo: pênalty 8, dalponte 81 pró, kagiva proF5 extreme.	UND	115	R\$ 119,29	R\$ 13.718,35
23	Bola de voleibol oficial, microfibras, com selo de aprovada pela FIVB, termotec, com 66 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280g, câmara 8d. Produto com características equivalentes ou superiores à marca/modelo: penalty pro 8.0	UND	5	R\$ 299,67	R\$ 1.498,35
24	Bola de voleibol oficial, microfibras, com selo de aprovada pela FIVB, termotec, com 66 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280g, câmara 8d. Produto com características equivalentes ou superiores à marca/modelo: penalty VP 6.0	UND	5	R\$ 268,33	R\$ 1.341,65

7-DO PRAZO CONTRATUAL:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8-DA ENTREGA DO MATERIAL:

8.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente informados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, podendo incluir as dependências da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, no prazo de 05 (cinco) úteis. A empresa contratada deverá entregar os materiais diretamente no local de uso final, conforme orientações da administração.

8.2. Os materiais devem ser entregues embalados de forma segura, evitando danos durante o transporte. A entrega será acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento, que deverá ser assinado pelo setor responsável da Prefeitura. A contratada será responsável por todo o processo logístico, incluindo transporte e descarregamento

8.3. Caso algum material entregue esteja em desacordo com o pedido ou apresentando defeito, a empresa contratada deverá realizar a substituição ou reposição sem custos adicionais, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2051 – Manutenção das ações da secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2018 – Manutenção das ações de Incentivo e apoio ao Esporte, Lazer e qualidade de vida.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

FONTE: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1 Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 12.2 Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;
- 12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;
- 12.4. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos prazos acordados no contrato e conforme os pedidos realizados pela Prefeitura;
- 12.5. A contratada deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias ou qualquer outro problema que comprometa a sua utilidade. Os materiais deverão ser novos, originais e de acordo com as especificações do edital;
- 12.6. A contratada é responsável pelo transporte dos materiais até os locais indicados pela Prefeitura Municipal, incluindo todos os custos de frete, embalagem e quaisquer outros encargos necessários para garantir que os materiais cheguem em perfeito estado e dentro do prazo estipulado.
- 12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

13 - DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A fiscalização dos serviços referente ao contrato será realizada pela Servidora a Sr^a. Mariana Varjão dos Anjos, conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência
- 14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 13 de Maio de 2025.

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário de Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Tel:

Endereço:

E-mail:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba de ar, em plástico para inflar bola, com mangueira dupla ação e acompanha 02 agulhas, infla nos dois sentidos - ao empurrar e ao puxar.	UND	5			
2	Cone - tamanho 23cm.	UND	80			
3	Cone – prato demarcatório.	UND	118			
4	Escada agilidade para treino funcional, com 4,5m de comprimento, dobrável, possuindo 9 degraus ajustáveis, composição de nylon e varetas de pvc.	UND	5			
5	Cotoveleira goleiro futsal pró performance, composição do tecido 83% poliéster, 17% elastodieno, composição interna 100% EVA, atender de acordo com a solicitação de tamanhos: P, M, G e GG.	UND	2			
6	Joelheira goleiro Premium, composição do tecido 83% poliéster e 17% elastodieno, composição interna: 100% EVA. Atender de acordo com a solicitação de tamanhos; P, M, G e GG	UND	2			
7	Luva de goleiro futsal delta indoor training, com palma em látex super macio, punho elástico e cinta, confeccionada em costura reta, composição têxtil. Dorso: neoprene, Palma: 100% poliéster. Atender de acordo com a solicitação de tamanho: P, M e G	UND	2			
8	Luvas goleiro futebol style, confeccionada com palma em látex sintético de 2,5mm e dorso com tecido mesh free, revestido com PVC em alta frequência, com costura reta/flat, com punho com elástico na munhequeira e cinta com ajuste em velcro. Atender de acordo com a solicitação de tamanho: P, M e G	UND	5			



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

9	Placar eletrônico marcador de pontos futebol, vôlei, futsal, basquete, desenvolvido para quadras, ginásios e qualquer esporte coletivo que precise de marcação de escor, tempo e set/faltas com sirene. Displays de alto brilho, controlado através de botoeira de comando sem fio. Dígitos com 13cm de altura Aparelho possui 80cm x 50cm	UND	1			
10	Maca dobrável de futebol, com pegadas emborrachadas, sistema de dobra para transporte, confeccionada em aço carbono e tela de fio de nylon 2000 revestido com PVC, suporta até 180 kg, peso 12,5 kg, tamanho: 0,75 x 0,64 x 1,98 m. (AxLxC)	UND	1			
11	Bandeirinha de escanteio de futebol, lisa, haste de PVC 25 mm com tecido em poliéster, base com molas,	KIT	1			
12	Rede de Futebol de Campo, tamanho oficial, em nylon, fio de 3mm.	PAR	5			
13	Rede de Futebol de Campo, tamanho oficial, em nylon, fio de 4mm.	PAR	2			
14	Rede de voleibol, oficial, reforçada, 04 lonas, emborrachada, fio 04.	UND	2			
15	Rede de futebol society, em nylon, fio 3.0 mm – 3,50 x 2,20	PAR	10			
16	Rede de futebol society, em nylon, fio 4.0 mm – 4,00 x 2,20	PAR	2			
17	Rede de Futsal, fio 4.0 mm, em nylon, 3,20 x 2,10	PAR	20			
18	Bola de Futebol de Campo Oficial, termotec, PU, com um sistema de forro termofixo, com miolo cápsula SIS protegendo a câmara e reter o ar, composição butil arbility 6d, amortecimento interno de seis discos assimétricos. Pesando aproximadamente 410 a 450 gramas, medindo 68 a 70 de circunferência, com 8 gomos. Produto com características equivalentes ou superiores à marca/modelo: pênalty 8, penalty S11 ecoknit XXV, dalponte 81 pró	UND	30			
19	Bola futebol campo, termotech pro prl, medindo 68 a 69,5cm, peso 410, a 440g, com material PU, câmara butil, com miolo removível, confeccionada em microfibra importada.	UND	20			
20	Bola de futebol society, com 66 a 69 cm de circunferência, pesando aproximadamente 425 a 450 gramas, com tecnologia termotec e laminado PU pro e câmara 6d. Produto com características equivalentes ou superiores à marca/modelo: pênalty 8, dalponte 81 pró	UND	20			
21	Bola de futsal oficial, medindo 62 a 64 cm de circunferência, confeccionada em microfibra e costurada a mão. Produto com características equivalentes ou superiores à marca/modelo: pênalty, dalponte 81.	UND	100			
22	Bola de futsal oficial, medindo 64 cm, fabricado em PU, termotec, com câmara composta por 6d arbility. Produto com características equivalentes ou superiores à	UND	115			



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

	marca/modelo: pênalty 8, dalponte 81 pró, kagiva proF5 extreme.					
23	Bola de voleibol oficial, microfibra, com selo de aprovada pela FIVB, termotec, com 66 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280g, câmara 8d. Produto com características equivalentes ou superiores à marca/modelo: penalty pro 8.0	UND	5			
24	Bola de voleibol oficial, microfibra, com selo de aprovada pela FIVB, termotec, com 66 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280g, câmara 8d. Produto com características equivalentes ou superiores à marca/modelo: penalty VP 6.0	UND	5			

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 024/2025PMSSDI

Processo Administrativo nº 101/2025

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006,
por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de
dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 024/2025

Processo Administrativo Nº 101/2025

A empresa _____, devidamente inscrita
no CNPJ sob nº _____ sediada na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e
para os fins de participação da DISPENSA Nº 024/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na
forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que,
concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para
atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este
Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a)
Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF
nº cuja função/cargo é (sócio adm
inistrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento
equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na
licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro
ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII– o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI– conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____,____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA